

PORTARIA 162/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

INDICA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO DISCRIMINADOS PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NO IMÓVEL COMPARTILHADO DA CASA DA AGRICULTURA.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Convênio de Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis da Casa da Agricultura;

RESOLVE:

1º. Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situado na Rua Victor Gustavo Kuno Hase, nº 73- Bairro Floresta-Juquiá/SP, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- Cidadania no Campo, entre essa Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

CARLOS REITZ DE CASTRO- RG. nº 16.839.974, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

SONIA REGINA SANTOS CASTANHO- RG. nº 30.936.736-0, Chefe de Divisão Técnica de Políticas Agrícolas e Ambientais;

ROGERIO SATOSHI URA- RG. nº 46.380.071, Chefe de Seção de Fiscalização Agrícola e Ambiental;

EDER FLORENCIO PEREIRA- RG. nº 17.955.701, Engenheiro Agrônomo;

CARLA ELIANA SOUSA VIEIRA- RG. nº 12.671.788-6, Fiscal Sanitário;

BRUNA DUARTE MACHADO- RG. nº 56.253.253-5, Auxiliar Administrativo;

ELSAS LOPES BARBOSA- RG. 20.684.324, Auxiliar Operacional.

2º- Dos servidores municipais discriminados no artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais, os seguintes servidores:

CARLOS REITZ DE CASTRO- RG. nº 16.839.974, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

SONIA REGINA SANTOS CASTANHO- RG. nº 30.936.736-0, Chefe de Divisão Técnica de Políticas Agrícolas e Ambientais;

ROGERIO SATOSHI URA- RG. nº 46.380.071, Chefe de Seção de Fiscalização Agrícola e Ambiental;

EDER FLORENCIO PEREIRA- RG. nº 17.955.701, Engenheiro Agrônomo;

CARLA ELIANA SOUSA VIEIRA- RG. nº 12.671.788-6, Fiscal Sanitário.

Parágrafo Único- Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, DE 07/10/99.

3º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

4º- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 49/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal